



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 237/2024

TERESINA - PI, 5 de dezembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



# SUMÁRIO

DECRETOS .....	01
PORTARIAS .....	17
EXTRATOS .....	48
AVISO DE CANCELAMENTO .....	68
TERMOS .....	68
AVISOS .....	90
ERRATAS .....	92
DECISÕES .....	92
REGULARIDADES .....	100
ADITIVOS .....	102
ATOS .....	102
LICENÇAS AMBIENTAIS .....	104



## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.336, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

*Autoriza a promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Policial Penal, integrantes do quadro de pessoal permanente da Secretaria da Justiça (SEJUS), nos termos da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, em consonância com a Lei nº 7.764, de 30 de março de 2022.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o Despacho Decisório nº 154/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos constantes no Processo nº 00095.004631/2024-71, oriundo da Secretaria da Administração,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Policial Penal, integrantes do quadro de pessoal permanente da Secretaria da Justiça (SEJUS), nos termos das Leis nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e nº 7.764, de 30 de março de 2022, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

### PROMOÇÃO DE SERVIDORES - POLICIAIS PENAIS - DA SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.377/2004 E LEI Nº 7.764/2022

#### DA TERCEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	354268-8	JONNE CARVALHO LOPES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
2	354225-4	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
3	354263-7	ANDREA CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
4	354255-6	GEORGE CESAR BARROS LUZ	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
5	354226-2	CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE





6	354269-6	LANNA PEREIRA COSTA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
7	354252-1	MYRCEIA DE CARVALHO SILVA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
8	354233-5	SAMUEL MOURAO GOMES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
9	354231-9	MILENE FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA LEITE	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
10	354240-8	ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
11	354221-1	MOZART AUGUSTO CAVALCANTE BARROS FILHO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
12	354280-7	ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
13	354228-9	ARTHEMISIA MARA ASSUNCAO MEDEIROS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
14	354247-5	FELIPE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
15	354254-8	RAMON RENOIR MARTINS PIRES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
16	354262-9	DAYANE DE CARVALHO BRAGA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
17	354220-3	BARBARA DANNYELLE APARECIDA ROCHA PAZ	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
18	354248-3	ALANNA BEZERRA RIMAR TAJRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
19	354235-1	VANESSA DE SOUSA LEAL	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
20	354278-5	JOSE DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
21	354284-0	LUIS EDUARDO DE ARAUJO SOUSA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
22	354281-5	FRANCISCA CRISTIANE DE ASSIS NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO





23	354249-1	CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
24	354234-3	ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
25	354222-0	RENAN LIRA LEAL RIBEIRO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
26	354241-6	ALLANA MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
27	354232-7	CAIO SERGIO FERREIRA FREITAS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
28	354244-X	ELI MANUELA CARVALHO SERVIO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
29	354283-1	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
30	354223-8	MARLYSON MAVIGNIER DA SILVA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
31	354230-X	FELIPE SOARES DE LIMA MACEDO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
32	354261-X	LAYANNE GONCALVES ARAUJO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
33	354285-8	JOSE VITOR LEITE BORGES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
34	354257-2	JOAO LUIS FERREIRA SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
35	354264-5	MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
36	354227-X	AMANDA GARRIDO AVELINO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
37	354239-4	SERGIA ADELAIDE BARROS REIS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
38	354214-9	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO
39	354245-9	DENISE BRUNA PINHEIRO ALENCAR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
40	354265-3	JONATAS LOPES PEREIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERECIMENTO





41	354217-3	DIEGO STHEFANNE NUNES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
42	354246-7	GLAUBER DOS SANTOS TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
43	354236-0	LOURRAN SOUSA CUNHA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
44	354242-4	CHARLES DA LUZ GOMES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
45	354277-7	ERICA LENE DA SILVA SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
46	354266-1	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
47	354258-X	NATHANY DE JESUS ROCHA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
48	354238-6	TAYSMAN MDEIROS BARBOSA SANTOS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
49	354272-6	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
50	354253-0	LIVYA MARA MARTINS BRASIL	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
51	354271-8	DINO CESAR ARAUJO PEREIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
52	354282-3	CARLA LORENA SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
53	354215-7	GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
54	354270-0	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
55	354250-5	MARILUCIA ALVES DE AQUINO LUZ	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE
56	354224-6	DANILLO DE MEDEIROS FERREIRA	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	MERCIMENTO
57	354260-2	CAMILA DE MOURA REIS GOMES	POLICIAL PENAL	TERCEIRA CLASSE	SEGUNDA CLASSE	ANTIGUIDADE

## DA SEGUNDA CLASSE PARA A PRIMEIRA CLASSE





Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	332210-6	RINALDO CARVALHO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE

**DA PRIMEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL**

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	286238-7	CLEYTON LUSTOSA LIMA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
2	286862-8	ELIAS BENTO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO

**DA CLASSE ESPECIAL PARA CLASSE ESPECIAL I**

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	258119-1	LIZANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE

**Art. 2º** Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de outubro de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

*Secretário da Justiça*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 014756017





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34004, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## DECRETO N° 23.331, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza a promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Policial Penal, integrantes do quadro de pessoal permanente da Secretaria da Justiça (SEJUS), nos termos da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, em consonância com a Lei nº 7.764, de 30 de março de 2022.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista os Despachos Decisórios nº 179/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI e nº 219/2024/CEGP/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos constantes no Processo nº 00095.002036/2024-00, oriundo da Secretaria da Administração,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica autorizada a promoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Policial Penal, integrantes do quadro de pessoal permanente da Secretaria da Justiça (SEJUS), nos termos das Leis nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e nº 7.764, de 30 de março de 2022, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO

#### PROMOÇÃO DE SERVIDORES - POLICIAIS PENAIS - DA SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS, DE ACORDO COM A LEI N° 5.377/2004 E LEI N° 7.764/2022

#### DA SEGUNDA CLASSE PARA PRIMEIRA CLASSE

Nº	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	039102-6	RAIMUNDO NONATO MARQUES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
2	330587-2	ENEAS NUNES MAIA NETO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
3	352127-3	SILVANA DE SOUSA TRIGUEIRO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
4	330584-8	POLYANA QUIRINO DE FREITAS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
5	286228-0	KAROLINA ABREU MOREIRA DE MORAIS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE





6	330591-X	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
7	303329-5	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
8	330593-7	SANATHYEL CARDOSO DE ARAUJO VAZ	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
9	330570-8	DANIELLE DO NASCIMENTO MOTA AMARAL	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
10	330580-5	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
11	330571-6	KERLEY MARTINS GOMES E SILVA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
12	330583-0	LIVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
13	330582-1	JOSE PEREIRA DE MOURA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
14	330589-9	AMANDA RIBEIRO SOARES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
15	330585-6	FRANCISCO JOSE SILVA CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
16	330574-X	CARLOS WELISSON DE SOUSA LEAL	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
17	330573-2	LARISSA MACEDO SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
18	330578-3	RAKEL DE CASTRO ALVES	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
19	330594-5	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE
20	330590-2	ERICA SOARES COSTA	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
21	330586-4	NATHANE FORTES MEDEIROS	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	ANTIGUIDADE





22	330592-9	ANA TERESA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO	POLICIAL PENAL	SEGUNDA CLASSE	PRIMEIRA CLASSE	MERECIMENTO
----	----------	--	----------------	----------------	-----------------	-------------

**DA PRIMEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL**

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	190502-3	MARIA DAS GRACAS BASTOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
2	285865-7	MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
3	007734-8	ELIZABETE SOARES VERAS GARCEZ	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
4	282306-3	DENILSON PIRES DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
5	039099-2	MANOEL FERNANDES BRANDAO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
6	286222-X	RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
7	039111-5	HELIO DOS SANTOS NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
8	277809-2	REGINALDO BATISTA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
9	039107-7	ROZANA MARIA PEREIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
10	286241-7	CLAUDIMAR LOPES ARAUJO DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
11	039174-3	ERINALDO DOS SANTOS ARAUJO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
12	286223-9	RUBENS PAULO FERREIRA LIMA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
13	039118-2	JOSE ROBERTO MENEZES REIS	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
14	277435-6	KEITH MACHADO VITORIO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
15	039108-5	SEBASTIAO PIO FONTENELE	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
16	277433-0	HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
17	039124-7	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
18	286236-X	ELTON MARQUES DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
19	039140-9	ANTONIO JOSE LEOCADIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
20	277465-8	MARCOS AURELIO DA FONSECA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
21	039113-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REIS	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
22	286230-1	JOSE WELLINGTON PEREIRA ANDRADE	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
23	039105-X	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MENEZES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
24	286242-5	ALEX FRANCO PIAUILINO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
25	039141-7	RAIMUNDO DA CONCEICAO ROCHA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
26	286225-5	PEDRO PAULO DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
27	039129-8	ANTONIO ERIVAN PAIXAO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
28	286221-2	THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
29	039101-8	EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
30	277429-1	DALICIO SOUSA FORTES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
31	039122-X	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO CARVALHO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
32	277434-8	MAX ROSBERK ROCHA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
33	039115-8	FRANCISCO BITTENCOURT DE SOUZA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
34	286237-9	DIEGO ARMANDO ALVES NUNES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
35	039104-2	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS ARAUJO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
36	286226-3	LEANDRO PIRES DE ARAUJO MESQUITA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
37	039139-5	WILSON PEREIRA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
38	280671-1	FRANCISCO ADAHIL DE SOUSA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
39	198159-5	MAYRON DE CARVALHO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
40	286229-8	KATIA CIBELE SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
41	207228-9	DIOGO SANTOS MOITA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
42	277427-5	LIVIO SOARES RIBEIRO BESERRA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
43	269962-1	FABRICIA DENIA CARVALHO ALVES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
44	286224-7	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
45	269950-8	AMANDA JESSICA DE ARAUJO BATISTA E SOUSA	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE
46	277431-3	IVO LUIZ LIMA DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MEREIMENTO
47	277436-4	FLAVIO EVANDIR SOUZA ANDRADE	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
48	286549-1	LEANDRO BEZERRA SOARES	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	MERECIMENTO
49	277428-3	HERMOGEM DE MELO PAZ	POLICIAL PENAL	PRIMEIRA CLASSE	CLASSE ESPECIAL	ANTIGUIDADE

**DA CLASSE ESPECIAL PARA CLASSE ESPECIAL I**

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
1	030310-X	PAULO HENRIQUE DA SILVA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
2	258131-X	FAGNER MARTINS DE SANTANA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
3	006144-1	JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
4	269947-8	WANNEY CAVALCANTE PINHEIRO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
5	030369-X	KATHELEEN GOMES WANDERLEY	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
6	269959-1	ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
7	044124-4	ELDES DE CASTRO RIBEIRO SANTOS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
8	258123-0	ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
9	024967-0	MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
10	258124-8	SIMPILCIO MANOEL DE SOUSA NETO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
11	026165-3	FRINEIA FATIMA DE CASTRO PASSOS MATOS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
12	269939-7	ENIO DE ARAUJO LUZ	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
13	111637-1	EDIME OLIVEIRA GOMES FREITAS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
14	258135-3	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
15	082973-X	MARIA DO SOCORRO VERAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA AMORIM	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
16	258128-X	WALKYR DA COSTA FERREIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
17	090373-6	LUCELIA MELO AGUIAR	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
18	258263-5	JOSE DE MELO PEREIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
19	024348-5	MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
20	269938-9	CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
21	030558-8	MARLUCE SILVA BARROS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
22	269963-0	DANIEL MARQUES DE ARAUJO CARVALHO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
23	044538-0	JOSE NILTON DA COSTA MORAIS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
24	258115-9	KYARA LUCENA DE CARVALHO LIMA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
25	001339-X	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
26	258126-4	JONAS NESTOR MOREIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
27	001370-6	EDIVAR DE JESUS RIBEIRO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
28	269946-0	EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
29	113883-9	ANTONIO CARLOS ELEOTERIO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
30	269945-1	PAULA SANTOS BARBOSA PRADO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
31	124176-1	FERNANDO LIMA LEAL	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
32	258111-6	TARSIA EDUARDA DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
33	198148-0	DOMINGOS SAVIO NERY LOPES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
34	269943-5	TATHILA CARVALHO FERREIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
35	198169-2	JOSE LUIZ DELFINO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
36	258134-5	AVILO BERTONIO TORRES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
37	198150-1	FRANCISCO APOLINARIO COSTA MORAES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
38	258258-9	MARCELO RODRIGUES GRANGEIRO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
39	207221-1	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
40	258129-9	FERNANDA MARIA DOS SANTOS BARROS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
41	207209-2	VERLENE VIEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
42	258262-7	JOSECY DE CARVALHO BATISTA MEIRELLES	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
43	207219-0	LARISSA DE MORAIS MELO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
44	258141-8	PETERSON PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
45	207215-7	MARCOS PAULO VIANA FURTADO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
46	258132-9	GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO
47	258125-6	ENEMESIO LIMA SOUTO JUNIOR	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
48	258143-4	JONEZ MILANEZ AMORIM	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERCIMENTO





Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE DA PROMOÇÃO	NATUREZA DA PROMOÇÃO
49	258133-7	ANTONIO GREGORIO DA ROCHA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
50	258113-2	BRUNA EVELINE LEAL BEZERRA ARAUJO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
51	258121-3	HELDER LARRY MARTINS NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
52	258500-6	CELMO ALVES SANTIAGO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
53	258140-0	LIBANIA DE CARVALHO LEMOS	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
54	269951-6	MAURICIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
55	258257-X	LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
56	258139-6	MARCELO CARDOSO	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
57	258259-7	MARCELINO EDUARDO ROCHA LUSTOSA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE
58	258130-2	WALBERT DA SILVA SOUSA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	MERECIMENTO
59	258127-2	ACACIO DE CASTRO VIEIRA	POLICIAL PENAL	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL I	ANTIGUIDADE

**Art. 2º** Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2024.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário da Justiça



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 014726223

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34005, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.059734/2024-41, da Secretaria da Saúde,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO NEPONUCENO DA COSTA**, do cargo efetivo de **Agente Ocupacional de Nível Médio / Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 259873-6**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela, em Teresina - Piauí, **com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024**.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2024.**

*(Documento assinado eletronicamente)***RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 015707101

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34006, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.074677/2024-31, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELANE DE SOUSA RIBEIRO**, do cargo efetivo de **Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C**,





**Matrícula nº 229.827-9**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI João Ferry, 6<sup>a</sup> GRE, Agricolândia - Piauí, **com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024**.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2024.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 015707387

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34008, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.072311/2024-27, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRACI FERREIRA DE SOUSA PESSOA**, do cargo efetivo de **Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 219164-4**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Sinval de Castro, 4<sup>a</sup> GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 18 de outubro de 2024**.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2024.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração





SEI nº 015707525

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34009, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 2306/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de dezembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, e considerando os demais documentos protocolizados no Processo nº 00028.047010/2024-86,

**R E S O L V E** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, incisos I e III, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), em razão de haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME
3º SARGENTO PM	10.***28-94	ROBERTO BATISTA DE SOUSA

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2024.**

*(Documento assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015686116

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 34010, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## PORTARIAS

### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

#### PORTARIA Nº 227/2024 - GAB

Teresina, 04 de dezembro de 2024.





1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pelo Exmo. Dr. Juiz FRANCILIO BIBIO TRINDADE DE CARVALHO nos autos do processo nº 0000490-64.2023.5.22.0006, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

**"...a proceder à elevação funcional da autora pelo critério de antiguidade correspondente a 4 (quatro) biênios (2016, 2018, 2020 e 2022), devendo ser alcançada ao Nível 05 da Classe D - Grupo Médio ..."**

2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na elevação funcional do reclamante, devendo ser alcançado ao Nível 05 da Classe D - Grupo Médio, conforme a sentença proferida em favor do **Sr. VICENTE AUGUSTO ROCHA**, matrícula **0025333-2**, oriundo da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

## **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

### **PORTARIA Nº 225/2024 - GAB**

Teresina, 04 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Dra. Juíza de Direito ALBA CRISTINA DA SILVA nos autos do processo nº 0000689-61.2024.5.22.0003, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI proceder com:

**"implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal, auxílio alimentação e insalubridade, tal como requerido na inicial, observando-se o período imprescrito, bem como os valores retroativos a contar de junho/2019 (diferenças salariais, de gratificação quinquenal e de auxílio alimentação, como decorrência dos aludidos reajustes) e seus reflexos legais, procedendo-se a dedução dos valores já pagos sob o mesmo título; defiro, ainda, a tutela de urgência requerida na inicial para determinar que a reclamada proceda à imediata implantação no contracheque doobreiro dos reajustes salariais aqui deferidos..."**

2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na imediata implantação no





contracheque dos reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal, auxílio alimentação e insalubridade, observando o período imprescrito, bem como incluir os valores retroativos a contar de junho/2019, conforme a sentença proferida em favor do **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS COSTA**, com matrícula **025169-X**, oriunda da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**PORTARIA Nº 224/2024 - GAB**

Teresina, 03 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão exarado pelo Exmo. DESEMBARGADOR RELATOR MANOEL EDILSON CARDOSO nos autos do processo nº 0000357-85.2024.5.22.0006, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

**“...para limitar a condenação ao reajuste de out/2022 (7,19%), devendo-se implantar esse reajuste e pagar as diferenças no período de out/2022 até a data de implantação, bem como os reflexos dessas diferenças sobre férias + 1/3, 13º salário e FGTS nesse período,.....”**

2. Assim, com base no Acórdão relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na imediata implantação no contracheque da obreira do reajuste salarial relativo ao ano de 2022 (out/2022 (7,19%), bem como os reflexos dessas diferenças sobre férias + 1/3, 13º salário e FGTS nesse período., conforme o acórdão proferido em favor da **Sra. MARIA CELESTE ALVES CAVALCANTE**, com matrícula **025374-0**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34011, datada de 5 de dezembro de 2024.)



**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL****PORTARIA Nº 119/2024-GMG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a contratação por este órgão do Contrato nº 53/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa RESTAURANTE LMI ALIMENTOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa de gastronomia especializada na prestação de refeições, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula nº 160449-0, o Antonio José Machado Fernandes, Matrícula nº 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Eduardo Fernandes Silva, Matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 53/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.





Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

## GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

### PORTEIRA Nº 120/2024-GMG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".





CONSIDERANDO, ainda, a contratação por este órgão do Contrato nº 52/2024-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa FAVORITO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de gastronomia especializada na prestação de refeições, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula nº 160449-0, o Antonio José Machado Fernandes, Matrícula nº 107870-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Eduardo Fernandes Silva, Matrícula nº 311220-9, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 52/2024-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34014, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

**Portaria Nº 401, de 04 de dezembro de 2024**

### **Retifica a Portaria Nº 392, de 02 de dezembro de 2024 que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 7º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.046179/2024-19,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 392, de 02 de dezembro de 2024 ([015644973](#)), que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 7º Batalhão da Polícia Militar, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:





"Art. 2º .....

I - .....

II - para a função interina de Subcomandante da 1ª Companhia e Chefe da 2ª Seção do 7º Batalhão da Polícia Militar, o 2º Tenente QEOPM VALENTIN SALES COSTA, RGPM 10.8984-90."(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34015, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTRARIA Nº 625/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preço Nº 0001/SSP-PI/2024, Pregão Eletrônico Nº 90012/SSP-PI/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta,





autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço Nº 0001/SSP-PI/2024, Originária da Secretaria de Segurança Pública, Pregão Eletrônico Nº 012/SSP-PI/2024, processo SEI nº 00027.001132/2023-55.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preço Nº 0001/SSP-PI/2024, Originária da Secretaria de Segurança Pública, Pregão Eletrônico Nº 90012/SSP-PI/2024, processo SEI nº 00027.001132/2023-55, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Contact Center incluindo teleatendimento ativo, receptivo, emergencial, retorno às solicitações e atendimento multimeios, notificações, com planejamento, implantação progressiva, integração, adequação, desenvolvimento, gestão, recursos humanos, equipamentos (computadores e headset), treinamentos, suporte técnico e logística, aplicativos automatizados, com plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento de abrangência em todo o Estado do Piauí.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34026, datada de 5 de dezembro de 2024.)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

Portaria Nº 371, de 05 de dezembro de 2024

Transferência e designação de Oficial para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 8º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/8ºGBM/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12, art. 39, § 1º, inciso II, art. 41, § 2º, III, "e", "1", e com o Anexo I da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR o 2º** Tenente QOBM/C. (GIP 10.10734) Juscelino MAGALHÃES, matrícula nº 827614, do 1º Subgrupamento do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/1º GBM/CBMEPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com sede em Teresina-PI, para o 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/8ºGBM/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com sede em São Raimundo Nonato PI. Em consequência, fica desclassificado de sua Unidade de origem e classificado na Unidade a que se destina.

**Art. 2º - DESIGNAR o 2º** Tenente QOBM/C. (GIP 10.10734) Juscelino MAGALHÃES, matrícula nº 827614, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 8º Grupamento de Bombeiros Militar (1ºSGBM/8ºGBM/CBMEPI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

**Art. 3º** - Fica estabelecido, consoante o art. 7º, §1º do Decreto 4.262, de 26.03.1981, o prazo de 05 (cinco) dias de trânsito, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, concedendo-se, ainda, 02 (dois) dias para instalação do militar, conforme art. 9º, caput, do referido decreto.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34032, datada de 5 de dezembro de 2024.)





## SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

### Portaria Nº 973, de 27 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que o servidor **JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA**, policial penal, matrícula nº 0866533-8, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 2002/2007, por 90 (noventa) dias.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA**, policial penal, matrícula nº 0866533-8, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 19.11.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 19.11.2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 27 de outubro de 2024.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

*Secretário de Estado da Justiça do Piauí*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34034, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### PORTEIRA GP Nº: 1658/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento do Mandado de Segurança nº 0851584-29.2024.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do Ofício PGE nº 015392036/2024/TP/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, Processo SEI nº 00003.009145/2024-21 e o que consta no Processo Nº





2024.04.181039P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, à Segurada MARIA DO SOCORRO DA CUNHA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0076813, portador do CPF nº 078\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 2.050,10 (Dois mil e cinquenta reais e dez centavos) mensais.

#### **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.050,10</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

#### **PORTRARIA GP Nº: 1661/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA,O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0843048-29.2024.8.18.0140 , e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.007563/2024-84 e SISPREV nº2024.04.181800P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada ANA MARIA VASCONCELOS DE MORAES, ocupante do Grupo Ocupacional Superior, cargo DENTISTA , Classe III, Padrão E, matrícula nº 1783068, portador do CPF nº 099\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.225,64 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

#### **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**





**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 5.225,64
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 5.225,64</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTRARIA GP Nº: 1664/2024 - PIAUYPREV      TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0843048-29.2024.8.18.0140 , e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.007563/2024-84 e SISPREV nº 2024.04.182297P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada MARIA DOS ANJOS SOARES BRANDAO, ocupante do Grupo Ocupacional Superior, cargo DENTISTA , Classe III, Padrão C, matrícula nº 1783319, portador do CPF nº 203\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 4.739,80 (Quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 4.739,80
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 4.739,80</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



**PORTARIA GP Nº: 1663/2024 - PIAUIPREV****TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0843048-29.2024.8.18.0140 , e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.007563/2024-84 e SISPREV nº 2024.04.181639P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada CLAUDIA MOITA ARAUJO, ocupante do Grupo Ocupacional Superior, cargo DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 1783343, portador do CPF nº 227\*\*\*\*\*, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 5.225,64 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$ 5.225,64
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 5.225,64</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34035, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI****PORTARIA Nº 226/2024 - GAB**

Teresina, 05 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exmo. Juiz do Trabalho Substituto GUSTAVO LIMA MARTINS nos autos do processo nº 0000930-41.2024.5.22.0001, tendo em vista a determinação que





determina à EMGERPI proceder com a:

**"... imediata implantação no contracheque do reclamante os reajustes aqui deferidos (auxílio alimentação e adicional de insalubridade)..."**

2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na imediata implantação no contracheque dos reajustes do auxílio alimentação e adicional de insalubridade conforme a sentença proferida em favor do **Sr. JOSÉ BARBOSA NETO**, com matrícula **008751-3**, oriunda da extinta **PRODEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34046, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**

### **Portaria Nº 372, de 05 de dezembro de 2024**

Designação de Praças para funções de Auxiliares da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "c", item 1, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c os artigos 12 e 39, §1º, inciso VII, e Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente QPBM (10.347-07) NELSON Pires Sadalla Júnior, Matrícula 207488-5, para função de Auxiliar da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento QPBM (10.355-11) Daniel OLIVEIRA dos Santos, Matrícula 244847-5, para função de Auxiliar da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/CBMEPI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34047, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

### Portaria Nº 374, de 05 de dezembro de 2024

Concessão de afastamento de bombeiro militar para frequentar Curso de Formação da Polícia Penal do Piauí.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 998, de 04 de dezembro de 2024, que convoca os aprovados no Concurso Público da Polícia Penal do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2024/PMPI, para Matrícula Institucional no Curso de Formação da Polícia Penal do Piauí, publicada em Diário Oficial do Piauí em 4 de dezembro de 2024, pág. 41;

CONSIDERANDO o Requerimento do interessado ([015708803](#)), Processo SEI 00321.017435/2024-46;

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, bem como o art. 25, inciso II, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento do serviço bombeiro militar ao Soldado QPBM (10.611-24) José Lucas BARRADAS Silva, lotado no 1ºSGBM/3ºGBM/CBMEPI, com sede em Parnaíba, a fim de frequentar o Curso de Formação da Polícia Penal do Piauí, a partir de 06 de dezembro de 2024 até o dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Determinar que o afastamento previsto no Art. 1º desta Portaria se dê sem prejuízo de sua remuneração, entretanto sem a percepção das verbas de caráter indenizatório, conforme Art. 29, do Decreto nº 15.299, de 12.08.2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.





PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34049, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### PORTARIA N° 110 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**Fiscal e Gestor e Contrato**

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **MAYCON LUCAS PIRES GONÇALVES LOUREIRO MATRÍCULA: 376885-6, CPF: 997.XXX.XXX-53**, para fiscalizar o contrato Nº CONTRATO Nº 049/2024/SEINFRA, cujo o objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, processo SEI nº 00114.000411/2024-01, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

**DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO**

Secretário de Estado da Infraestrutura Substituto

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34052, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

### Portaria Nº 172, de 05 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a suspensão de Licença Ambiental pelo Princípio da Autotutela.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,





CONSIDERANDO o artigo 19, inciso I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo Órgão Ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar os próprios atos, de forma discricionária, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula nº 473 do STF c/c art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 07/2022, art. 10, caput c/c art. 146, §1º, evidencia que é de inteira responsabilidade do Empreendedor apresentar informações fidedignas para o início do procedimento de licenciamento ambiental, na qual, em caso de ser constatado informações inverídicas, conforme dispõe o §1º do art. 146, será promovido medidas cíveis, administrativas e criminais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender a Licença Ambiental de Operação nº D000083/21, com fulcro no artigo 12 da Lei Estadual nº 6.947/2017, em razão de constar pendências processuais que não foram cumpridas, quais sejam, arquivos digitais referente aos documentos básicos, estudos e projetos, bem como arquivos em formato .kml do imóvel e da área diretamente afetada pela atividade, as quais necessitam ser sanadas para o regular andamento procedural, do Empreendimento PIRIPIRI MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.961.959/0001-54, localizada na Zona Rural do Município de Piripiri- PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Daniel Carvalho Oliveira Valente**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34053, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 6476, de 04 de dezembro de 2024**

Institui o Grupo de Trabalho Estadual de Vigilância e Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho (GTEVIORT), composto por profissionais dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:





CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.065097/2024-42;

CONSIDERANDO DESPACHO Nº 5452/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT-SESAPI-PI (id 015693582), da SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS - SESAPI-PI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Estadual de Vigilância e Investigação de Óbitos Relacionados ao Trabalho (GTEVIORT) do Piauí, formado por profissionais dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Art. 2º - Definir como responsabilidades do GTEVIORT as estratégias constantes na Portaria 1.823, de 23 de Agosto de 2012, CAPÍTULO III, artigo 9º:

I - formação e manutenção de grupos de trabalho integrados para investigação de surtos e eventos inusitados e de investigação de situações de saúde decorrentes de potenciais impactos ambientais de processos e atividades produtivas nos territórios, envolvendo as vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, saúde do trabalhador e rede de laboratórios de saúde pública;

II - estabelecimento da notificação compulsória e investigação obrigatória em todo território do estado do Piauí dos acidentes de trabalho graves e com óbito e das intoxicações por agrotóxicos, considerando critérios de magnitude e gravidade.

Parágrafo único. O cumprimento das metas relacionadas às ações da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) que será acompanhado de acordo com o Plano de Trabalho Anual e Relatório Anual de Gestão do CEREST.

Art. 3º - Designar para compor o referido GTEVIORT os seguintes membros:

• CEREST Estadual:

Ivanna Mara Martins Leite Dias Soler;

Leile Marise Costa;

Maria Deusilene de Brito;

Vera Regina Cavalcante Barros Rodrigues.

• CEREST Regional Entre Rios:

Aline da Silva Bitu;

Samantha Maria Barbosa Mota.

• CEREST Regional de Bom Jesus:





Custódia Maria Piauilino da Cruz Leopoldo.

- CEREST Regional de Parnaíba:

Francisco Ricardo Brito de Menezes.

- CEREST Regional de Picos:

Maria do Socorro Rego Rodrigues.

- CEREST Regional de Uruçuí:

Cleiane Barbosa Leal Silva.

Art. 4º - A Vigilância em Saúde do Trabalhador dos Municípios, através da Referência Técnica dos Municípios, deverá proceder a Investigação de Acidente de Trabalho (AT) através do preenchimento da Ficha correspondente (Anexo I), seguindo o Fluxo de Investigação definido no Anexo II.

Art. 5º - O GTEVIORT acompanhará e monitorará as Notificações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 04 DE DEZEMBRO DE 2024..

(assinado eletronicamente)

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34060, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

### **PORTARIA GDPG Nº 1393/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a existência de órgãos de execução já instalados e que, atualmente, encontram-se vagos;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA GDPG N° 1296/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 228, de





22 de novembro de 2024, que nomeou Lucas Rocha do Nascimento, para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público Substituto Lucas Rocha do Nascimento, tomou posse em 03 de dezembro de 2024, conforme Termo Posse contido no Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR PROVISORIAMENTE** o Defensor Público Substituto LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO, na **Defensoria Pública de Uruçuí**, com atribuições definidas no art. 12, I, da Resolução CSDPE nº 014/2011, com efeitos a partir de 03/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2024.

*Carla Yascar Bento Feitosa Belchior*

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTRARIA GDPG Nº 1394/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 112-A da Lei Complementar Federal nº 80/94, que determina que *"aos aprovados no concurso deverá ser ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública."*

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº. 00303.000489/2024-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AFASTAR** do seu respectivo órgão de execução, o Defensor Público Substituto LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO, lotado provisoriamente na Defensoria Pública de Uruçuí, até ulteriores deliberações, para participar do **Curso oficial de preparação à Carreira de Defensor Público**, a ser ministrado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***

**PORTRARIA GDPG Nº 1395/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.005965/2024-60.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI**, na 2ª Defensoria Pública Regional de União da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir 02 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria GDPG nº. 1377/2024

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

***Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***

**PORTRARIA GDPG N° 1396/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº241203001991.

**RESOLVE:**





**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente, a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor da menor L.G.M.B, no processo nº 0834388-46.2024.8.18.0140 que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*

*Defensora Pública Geral do Piauí*

## PORTRARIA GDPG N 1397/2024

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.002736/2024-93**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO**, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA** junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí-ESDEPI, no período de:

- 1º PERÍODO (10 dias): 08/01/2025 a 17/01/2025;
- 2º PERÍODO (20 dias): 07/07/2025 a 26/07/2025.

Em razão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*  
*Defensora Pública Geral do estado do Piauí*



**PORTRARIA GDPG N° 1398/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 175, do dia 06/09/2024;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo de eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, ocorrido na 100ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 29 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**, para o cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com mandato de 02(dois) anos, Biênio 2024/2026, conforme previsto no art. 21, §3º LC 59/05 e art. 105-B, §2º LC 80/94, que se inicia no dia 15 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1399/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Processo SEI nº 00303.008510/2024-04**;

**RESOLVE:**

**Art 1º. NOMEAR, ADAILTO DA COSTA JUNIOR**, a partir de 10 de dezembro de 2024, para o cargo de **Assessor de Defensoria, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.





**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

## **PORTARIA GDPG Nº 1400/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a disposto no Processo SEI nº 00303.008510/2024-04 e **PORTARIA GDPG Nº 1399/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** o servidor **ADAILTO DA COSTA JUNIOR**, na 7ª Defensoria Pública Regional de Picos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir 10 de dezembro de 2024, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

## **PORTARIA GDPG Nº 1401/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Atendimento Solar nº241204000862;



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** extraordinariamente, a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE**, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, para atuar em favor do menor J.G.P.D.S, no processo nº 0815659-69.2024.8.18.0140, que tramita na 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*

*Defensora Pública Geral do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1402/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. **00303.008374/2024-44**;

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** o servidor **VALTÉCIO CLEMENTINO MACIEL**, e a servidora **ADÉLIA DE MELO ANDRADE**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 006/2024/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **JP COMERCIO E MANUTEÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ 07.417.938/0001-50**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ou sem fornecimento de peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação, desinstalação e substituição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) de propriedade da DPE/PI.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.





**Art. 1º** REVOGAR Portaria GDPG nº 1382/2024;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Piauí**

**PORTRARIA GDGP N° 1403/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo **SEI nº. 00303.008112/2024-80**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Defensor Público **ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO**, para exercer a função **comissionadade Gerente de Defensorias Públicas Regionais**, Símbolo FCDPE-03, atuando junto a Defensoria Pública Regional de Campo Maior, com efeitos retroativos ao dia **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTRARIA GDGP N° 1404/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de





2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.008112/2024-80;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Defensor Público **ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO**, para exercer a função **comissionadade Gerente de Defensorias Públicas Regionais**, Símbolo FCDPE-03, atuando junto a Defensoria Pública Regional de **Floriano**, com efeitos retroativos ao dia **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

#### **PORTRARIA GDPG N° 1405/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.007210/2024-08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para exercer a função **comissionadade Coordenadora Cível**, Símbolo FCDPE-04, para atuar junto a Diretoria Cível da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir do dia **02 de dezembro de 2024**, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*



**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí****PORTRARIA GDPG Nº 1406/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico **SEI nº 00303.003007/2024-54**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1185;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

**PORTRARIA GDPG Nº 1407/2024**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.008362/2024-10**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE** o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para auxiliar no Júri na Comarca de Parnaíba, no dia 06 de dezembro de 2024, no Processo n.º 0001789-17.2010.8.18.0031.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**





**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34066, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP**

### **Portaria Nº 449/2024**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº **093/2024**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, VISANDO A CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO, GESTÃO E CUSTÓDIA DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS OBTIDAS POR CÂMERAS CORPORAIS (BODY CAMS) OPERACIONAIS (CCO) NAS ATIVIDADES DAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ (SSP/PI), firmado com a empresa Advanta Sistemas de Telecomunicações e Serviços de Informática Ltda, os seguintes servidores:

- i. **Henley Davidson Sampaio Menezes**, Matrícula nº 080766-4, CPF nº \*\*\*.968.443-\*\* - Gestor de Contrato;
- ii. **Francisco Solon Torres Castelo Branco Neto**, Matrícula nº 0085526-0, CPF nº \*\*\*.328.403-\*\* - Fiscal de Contrato;
- iii. **Francisco José Sousa Pequeno**, Matrícula nº 281329-7, CPF nº \*\*\*.528.403-\*\* - Fiscal de





Contrato.

**Artigo 3º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

**Artigo 4º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

**Francisco Lucas Costa Veloso**

**Secretário de Estado da Segurança Pública**

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34071, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### PORTRARIA CONAPLAN 080/2024 TERESINA(PI), 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UFSPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº00089.031554/2024-10;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

Considerando DESPACHO Nº: 385/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG-FUESPI-PI

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente ZILDA TIZZIANA SANTOS ARAUJO, matrícula 344597-6, lotada no Campus da UESPI em Piripiri/PI, no período de 28/11/2024 a 28/11/2025, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA



**PRESIDENTE DO CONAPLAN**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 34074, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI****EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade de licitação Nº 009/2024.** Proc. Adm. nº: 053/2024. Objeto: Contratação de serviços artísticos para apresentação musical (edy sacana) por ocasião das comemorações dos festejos da padroeira da cidade de Bocaina-PI, na data de 05 de dezembro de 2024. Contratante: Prefeitura municipal de Bocaina-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. Contratado: Contrato nº 066:ACONTECE EVENTOS LIMITADA - EPP, CNPJ Nº 48.198.720/0001-30, Valor: R\$ 20.000,00. Assinatura: 03/12/2024. Fonte de Recurso: recurso ordinário/próprios, fpm, icms e outras receitas, recurso de emenda especial do estado. Vigência: Da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34002, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241118.00150.A.A.006  
(1016/2024/DUAB/GCON/COSEF)****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.028586/2024-13**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 37.391,50 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastião de Carvalho Junior (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34012, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241118.00152.A.A.001 (1018/2024/DUAB/GCON/COSEF)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.009707/2024-28

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDECNIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí. de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 18.648,00 ( Dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

**Contratada:** Luis Sebastião de Carvalho Junior (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34013, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.060078/2024-30
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006061
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí</b> , CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>MARVÃO SERVIÇOS LTDA</b> , CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 208/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 8 (5ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>12/12/2024 a 12/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.								
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>								
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>								
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>								
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 8.739.901,80 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e um reais e oitenta centavos).</b>								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td><td>12.368.0102.6165</td><td>3.3.90.39</td><td>540</td></tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540						
FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03807								
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da Marvão Serviços LTDA, - Contratada.</b>								





(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34017, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241118.00145.A.A.001 (1014/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.048892/2024-76**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

#### **Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)





**Contratada:** Edneide Santos Da Silva (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34021, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 017/2023</b>	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001488/2024-11
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Rescisão amigável, conforme previsão constante da Cláusula Décima Terceira do referido contrato, Lei 13.303/16 e RILCC desta Companhia.
<b>DISTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>DISTRATADO</b>	D7 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
<b>CNPJ DO DISTRATADO</b>	CNPJ Nº 23.361.387/ 0001-07
<b>OBJETO</b>	Rescisão Amigável do Contrato nº 017.2023, cujo objeto era 05 (cinco) Estações Individuais na Sala do Coworking 01, situada no Prédio Administrativo 01 da ZPE Parnaíba, denominado Tech Export Hub, por acordo entre as partes e considerada a conveniência da DISTRATANTE.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	31/10/2024
<b>SIGNATÁRIOS DO DISTRATO</b>	Pela Distratante: Álvaro Nolleto de Souza Filho PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA  Pela Distratada: Evandro Myller Carvalho Vieira D7 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34024, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021**





Nº DO PROCESSO SEI	00011.060590/2024-86		
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005761		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013		
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.</b>		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102		
CONTRATADOS	<b>TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43</b>		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 232/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDUC-PI") - LOTE 26 (16ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>13/12/2024 a 13/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	<b>R\$ 71.047,13 (setenta e um mil quarenta e sete reais e treze centavos).</b>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540





FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03787
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP. - Contratada.</b>

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34030, datada de 5 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 205/2021</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.060048/2024-23
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006060
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>STRADA MOB LTDA , CNPJ n.º 04.162.704/0001-11</b>
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato n.º 205/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 5 (3ª GRE), <b>por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2024 a 13/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.





PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 205/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF n.º 316/2024.</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 205/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF n.º 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 446.403,80</b> (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos)		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
FONTE DE RECURSOS	540		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03799		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>JOSILENE E SILVA LIMA, representante da STRADA MOB LTDA, - Contratada.</b>		

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34036, datada de 5 de dezembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 163/2024****PROCESSO SEI:** 00119.001625/2024-47;**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N°



09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI, CNPJ Nº 06.554.414/0001-49;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO - PI, para execução dos serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,40 KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2024;

**VIGÊNCIA:** Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E DOMINGOS BACELAR DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO - PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34037, datada de 5 de dezembro de 2024.)

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024	
<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001390/2024-56
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2024, LIBERAÇÃO N° 103/2024 DA ARP n° 010/2024, CLÁUSULAS SEXTA e DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual e artigo 153, inciso III, alíneas "a" e "c", do RILCC
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CONSTRUTORA CONVITA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	19.486.408/0001-43
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo para execução de Serviços Extras de aproximadamente 15,20% (Quinze inteiros virgula vinte centésimos por cento) no valor do Contrato nº 100/2024, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade apresentada no processo administrativo SEI nº 00147.001390/2024-56 (id. 0015636223).
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	05/12/2024



**SIGNATÁRIOS  
DO  
CONTRATO**

Pela Contratante:  
**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ**

Pela Contratada:  
**JOÃO GABRIEL LUSTOSA DE MEDEIROS**  
**CONSTRUTORA CONVITA LTDA**

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34048, datada de 5 de dezembro de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024**

<b>PROCESSO SEI Nº</b>	00147.001780/2024-26
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	LIBERAÇÃO N° 130/2024 DA ARP n° 006C/2024, LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 006/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC e Lei nº 13.303/2016.
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
<b>CONTRATADO</b>	CLBESERRA & CIA LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	Nº 07.239.237/0001-79
<b>OBJETO</b>	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do HUB da Investe Piauí, Conforme Licitação Eletrônica nº 006/2024-DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.
<b>DATA DE ASSINATURA</b>	02/12/2024
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 3.419,77 (Três mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Companhia Investe Piauí
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	Pela Contratante: <b>Victor Hugo Saraiva de Almeida</b> Diretor Presidente da Investe Piauí  Pela Contratada: <b>Carmelio Lustosa Beserra</b> <b>C L BESERRA &amp; CIA LTDA</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Luiza Maria dos Santos e Silva



**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Diretor Presidente da Investe Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34055, datada de 5 de dezembro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO D****O TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2024****PROCESSO SEI:** Nº 00119.001738/2024-42**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 032/2023**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** RM COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 17.251.694/0001-32**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93.**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **071/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 071/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2024**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E WALDÍVIA MARIA CONRADO MARTINS - PELA CONTRATADA*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34058, datada de 5 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024**

PROCESSO SEI Nº: 00013.000541/2023-93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99





CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 07.595.623/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 900,00M<sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 25/04/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34059, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024

**PROCESSO SEI:** Nº 00119.001768/2024-59

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO S & G BARRAGEM CANINDÉ, CNPJ: Nº 54.066.425/0001-22

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 69 DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DAS SEGUNTES CLÁUSULAS CONTRATUAIS: 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> 10<sup>a</sup> E 11<sup>a</sup>, REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2024.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 017/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES





**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2024

**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA - PELA CONTRATADA.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34062, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241118.00147.A.A.001 (1015/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.005397/2024-81**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES (DEMANDA JUDICIAL), a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2024

**Valor:** R\$ 84.380,40 (Oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

**Signatário da Autorização de Compra:**

**Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)





**Contratada:** Luis Sebastião De Carvalho Junior (Representante)

**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34063, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.060363/2024-51
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006100
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.</b>
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>TY JERÔNIMO E SILVA EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43</b>
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 217/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 14 (10ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>16/12/2024 a 16/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>





PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 3.097.260,77 (três milhões, noventa e sete mil duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)</b>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03803		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.</b>		

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34067, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.001339/2023-01

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº





41.522.095/0001-90.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFIR, DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES ALTO DO ARAPUÉ, RANCO GIBÃO E LAGES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34068, datada de 5 de dezembro de 2024.)

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.060605/2024-14
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006108
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.</b>
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 13.118.835/0001-92</b>





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 234/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 28 (18ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>13/12/2024 a 13/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.								
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>								
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>								
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>								
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 9.048.455,02 (nove milhões, quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).</b>								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte de Recursos</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14102</td><td>12.368.0102.6165</td><td>3.3.90.39</td><td>540</td></tr> </tbody> </table>	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos						
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540						
FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03804								
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889								
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.</b> <b>ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da Marvão Serviços LTDA - Contratada.</b>								





(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34075, datada de 5 de dezembro de 2024.)

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021</b>	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.059889/2024-98
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006059
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.</b>
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIREL, CNPJ nº 21.515.124/0001-80.</b>
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 202/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) junto a 2ª GRE (lote 2), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>12/12/2024 a 12/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>





VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 13.966.613,18 (treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540	
FONTE DE RECURSOS				540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
NATUREZA DA DESPESA				3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE				2024NR03788
Nº DA NOTA PATRIMONIAL				2024RO09889
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO				<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO</b> , SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - <b>Contratante.</b> <b>ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO</b> , representante da TRANSPORTE PREMIUM LTDA - <b>Contratada.</b>

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34077, datada de 5 de dezembro de 2024.)

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**

### **EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00105-9, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.**

AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A.

MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 401.000.000,00 (quatrocentos e um milhões de reais)

OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 8.474, DE 13/08/2024.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2024.





TERESINA (PI), 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

ESTADO DO PIAUÍ

**FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**

BANCO DO BRASIL S.A.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 34079, datada de 5 de dezembro de 2024.)***AVISO DE CANCELAMENTO****AVISO DE CANCELAMENTO**

Fica cancelada a publicação do **EXTRATO CONTRATO N° 170/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO PIAUÍ-PI. CONTRATADO JOSÉ MILTON DIAS, NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.0001009/2024-74, publicado no dia 04/12/2024, Edição nº 236/2024, REF. 33955, no Diário Oficial do Estado do Piauí, uma vez que se deu por erro.

*(Transcrição da nota AVISO DE CANCELAMENTO de Nº 34007, datada de 5 de dezembro de 2024.)***TERMOS****SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 16 AO CONTRATO N° 26/2020****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: CONSTRUTORA FTS LTDA-ME****CNPJ da Contratada: 18.568.718/0001-44****Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO AROAZES-PI.**



**Processo Administrativo:** 00337.000499/2024-39

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 26/2020, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 04/12/2024 a 03/04/2025, conforme faculta a legislação vigente.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 28 de novembro de 2024.

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **FELIPE CARVALHO DE FREITAS**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34016, datada de 5 de dezembro de 2024.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.060166/2024-31
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006614
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.</b>
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>MARVÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92</b>
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº. 210/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 10 (7ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>13/12/2024 a 13/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.





PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	<b>R\$ 5.497.863,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e três reais).</b>		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
<b>FONTE DE RECURSOS</b>			
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
<b>N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>			
2024NR03795			
<b>N.º DA NOTA PATRIMONIAL</b>			
2024RO09889			
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>			
<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR, representante da Marvão Serviços LTDA - Contratada.</b>			

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de N.º 34018, datada de 5 de dezembro de 2024.)





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

<b>EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 218/2021</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.060422/2024-91
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006101
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>J. J. E SILVA - EPP</b> , CNPJ sob o n.º 69.607.729/0001-27.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato n.º 218/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 16 (11ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>13/12/2024 a 13/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	<b>R\$ 1.246.938,00</b> (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais)





## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540

FONTE DE RECURSOS

540

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39

N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE

2024NR03802

Nº DA NOTA PATRIMONIAL

2024RO09889

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.**  
**JOSIEL JERÔNIMO E SILVA, representante da J. J. E SILVA - EPP - Contratada.**

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34019, datada de 5 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001012/2024-98

INEXIGIBILIDADE: Nº 172/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA DO PIAUÍ-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.





CONTRATADA: ELISMARIO ADEMAR DE CARVALHO

CPF Nº: \*\*\*.542.243-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34025, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 178/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001013/2024-32.

INEXIGIBILIDADE: Nº 178/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ALVESGLAN DE SOUSA VIEIRA

CPF Nº: \*\*\*.470.333-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000884/2024-39

INEXIGIBILIDADE: Nº 177/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. Portaria 3,632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS

CPF Nº: \*\*\*..739.541-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:





PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001015/2024-21

INEXIGIBILIDADE: Nº 180/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICOS- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE NILDO RIBEIRO DE CARVALHO

CPF Nº: \*\*\*.040.203-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34027, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000961/2024-51

INEXIGIBILIDADE: Nº 179/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA DO





PIAUI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MAURICIO PINHEIRO MOURA

CPF Nº: \*\*\*.009.703-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34028, datada de 5 de dezembro de 2024.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

<b>EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 224/2021</b>	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.060529/2024-39
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006105
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729/0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	<b>TY JERÔNIMO E SILVA EPP</b> , CNPJ sob o n.º 13.804.874/0001-43





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 224/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 21 (14ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de <b>08/12/2024 a 08/12/2025</b> , conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	<b>R\$ 2.833.949,99</b> (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	112.368.0102.6165	3.3.90.39	540
FONTE DE RECURSOS	540		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03783		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889		
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. TULIO YKARO JERONIMO E SILVA, representante da TY JERÔNIMO E SILVA EPP - Contratada.</b>		

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**



## Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34029, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 176/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000852/2024-33

INEXIGIBILIDADE: Nº 176/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ERIC DE SOUSA BARROS

CPF Nº: \*\*\*.978.603-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34033, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2024**



O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001020/2024-98

INEXIGIBILIDADE: Nº 181/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JUCELINO DE JESUS SANTOS

CPF Nº: \*\*\*.485.283-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34038, datada de 5 de dezembro de 2024.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.060087/2024-21
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006099
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013





CONTRATANTE	<b>Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.</b>		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102		
CONTRATADOS	<b>REI ARTHUR TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 21.515.124/0001-80</b>		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do <b>Contrato nº 209/2021</b> , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 9 (6ª GRE), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/12/2024 a 13/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
PRAZO DE EXECUÇÃO	<b>12 (doze) meses ou até a entrada em vigor de novo contrato, conforme item 1.2 da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2021 e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEDUC/JEPF Nº 316/2024.</b>		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	<b>R\$ 1.977.911,19 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil novecentos e onze reais e dezenove centavos).</b>		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6165	3.3.90.39	540
FONTE DE RECURSOS	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR03808		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO09889		





## SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.**  
**ANTONIO AGINELDO DE CARVALHO MELO, representante da REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI - Contratada.**

(assinado eletronicamente)

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34039, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.001021/2024-89

INEXIGIBILIDADE: Nº 182/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS

CPF Nº: \*\*\*.535.414-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR





LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34040, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 183/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013001016/2024-76

INEXIGIBILIDADE: Nº 183/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. PORTARIA N 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICÓS- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSIEL DE CARVALHO MACEDO

CPF Nº: \*\*\*.034.603-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34042, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

### EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000114/2024-14





Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 90006/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM UMA ÁREA TOTAL DE 540,00 METROS QUADRADOS NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI;

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA PROJETA LTDA, CNPJ Nº 36.759.916/0001-77;

Valor da Proposta: R\$ 237.351,66 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 05 de dezembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34043, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000825/2024-61

INEXIGIBILIDADE: Nº 113/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ

CPF Nº: \*\*\*.534.003-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34045, datada de 5 de dezembro de 2024.)*



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000870/2024-15.

INEXIGIBILIDADE: Nº 185/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JUVENILSON DE SOUSA SILVA

CPF Nº: \*\*\*.646.155-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34054, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ





PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000824/2024-16

INEXIGIBILIDADE: Nº 190/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSINALDO BRAULIO CARVALHO SANTOS

CPF Nº: \*\*\*.299.293-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34061, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 186/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000869/2024-91

INEXIGIBILIDADE: Nº 186/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.





**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** JOSILANO DIAS DE SOUSA

**CPF Nº:** \*\*\*.707.063-\*\*

**VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 500

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**Nº CRÉDITO:** 2024NC00180

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34064, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 173/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00013.001009/2024-74

**INEXIGIBILIDADE:** Nº 173/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº3.632/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**CONTRATADA:** JOSE MILTON DIAS

**CPF Nº:** \*\*\*.649.045-\*\*





**VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$:** 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 700

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34065, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 174/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000861/2024-24

INEXIGIBILIDADE: Nº 174/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024..

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: BRUNO DA SILVA FERNANDES SENA

CPF Nº: \*\*\*.344.293-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSO:** FONTE: 700

**NATUREZA DA DESPESA:** 339036

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.





(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34070, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 189/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000987/2024-07

INEXIGIBILIDADE: Nº 189/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: GILDENOR CORDEIRO MATOS

CPF Nº: \*\*\*.919.483-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34072, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2024





O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000863/2024-13

INEXIGIBILIDADE: Nº 175/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JUREMA DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOAO DIAS RIBEIRO NETO CPF: 073.895.303-24

CPF Nº: \*\*\*.895.303-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34076, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 187/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000962/2024-03

INEXIGIBILIDADE: Nº 187/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE





JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MIGUEL BRAGA DOS PASSOS

CPF Nº: \*\*\*.461.003-\*\*

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 34078, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## AVISOS

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### CONCORRÊNCIA Nº 147 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00119.000454/2021-96.

OBJETO: Execução dos Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Sigefredo Pacheco/PI, Convênio/SINCONV Nº 907035/2020/MDR/FUNASA.

TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Trata-se de uma Concorrência cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a Execução dos Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Sigefredo Pacheco/PI, considerando que todo e qualquer Processo Licitatório é suscetível a anulação em caso de vício por ilegalidade, bem como, cabível a Revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente atendidos os critérios de conveniência e oportunidade;





Considerando o entendimento doutrinário de MARÇAL JUSTEN FILHO, a revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício da competência discricionária a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público (...) após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.

Considerando que ao compulsar os autos destacou-se fatos supervenientes que se contrapõe ao prosseguimento do feito, assim, se valendo do juízo de discricionariedade, assim como em razão do interesse público, a medida cabível é a REVOGAÇÃO deste certame.

**INFORMAÇÕES:** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina-Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2024.

**Engº Felipe de Melo Eulálio**

Diretor Geral do IDEPI/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34031, datada de 5 de dezembro de 2024.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024 - CEL/SEAGRO**

PROCESSO SEI Nº 00317.001796/2023-59 e 00317.001816/2023-91

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, torna público e para conhecimento de todos o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº 010/2024 - CEL/SEAGRO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.520,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, PARA LOTE 01; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.488,00 M<sup>2</sup> NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI, PARA LOTE 02. Após análise detalhada e rigorosa todas as propostas foram habilitadas e obedecendo aos critérios de julgamento prescritos no Edital, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: 1º Lugar - F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.228.043/0001-01 com proposta comercial de R\$ 849.725,15 (oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para LOTE 01 e proposta comercial de R\$ 698.562,97 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois mil e noventa e sete





centavos) para LOTE 02. Os autos, bem como o inteiro teor da ata de abertura e julgamento das propostas podem ser analisados pelos interessados na sede da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, situada à BR-343, 288, bairro Santa Luzia, Teresina - PI. A partir da publicação do presente aviso é contado o prazo legal, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2024.

**Cícero Gabriel Melo do Nascimento**

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 34044, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## ERRATAS

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

#### ERRATA

Segue errata acerca do aviso de licitação 01 - Pregão 04/2024, do processo 00240.001430/2023-11, publicado no Diário Oficial Do Estado no dia 05/12/024 e que tem como objeto Serviço de manutenção dos dessalinizadores por 12 meses, sendo 01 (uma) visita por sistema a cada 03 meses.

**ONDE SE LÊ:** Data da sessão de abertura e rodada de lance: 10/12/2024

**DEVE-SE LÊ:** Data da sessão de abertura e rodada de lance: 19/12/2024

Teresina-PI, 05 de dezembro de 2024.

#### DOCUMENTO ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34050, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## DECISÕES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

**DECISÃO Nº** | **3091/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**



Diário nº 237/2024, 5 de dezembro de 2024.  
\*\*\* Iniciado: 05/12/2024 08:20:27 \*\*\*

Página 92/105



PROCESSO Nº	00071.002661/2021-79
INTERESSADOS:	VALDECI AUGUSTO CREMONESI
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

## **DECISÃO**

### **I - RELATÓRIO**

Cuida-se de processo de análise de cadeia dominial oriundo do processo discriminatório administrativo nº 00071.009345/2020-47. O processo foi individualizado com o fim de organizar e otimizar a análise da documentação dos imóveis, conforme Despacho do Presidente da Discriminatória id (1752785).

No presente caso, trata-se de Análise de Cadeia dominial referente ao imóvel denominado "Fazenda Mãe do Céu", Data Pratinha, com área total de 300,00 ha (trezentos hectares), localizado no município de Uruçuí- PI, sob a matrícula 4959, do Livro de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí-PI, de propriedade de **VALDECI AUGUSTO CREMONESI**.

### **II - FUNDAMENTOS**

Em 02 de março de 2021, o Estado do Piauí publicou o Decreto Estadual nº 19.490, que determina a comprovação da regularidade dominial do imóvel rural nos processos de licenciamento ambiental para atividades como agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, geração de energia renovável e outras que envolvam a exploração do solo. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR) e pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) para garantir a validade dos documentos de propriedade apresentados no processo de licenciamento.

O objetivo do decreto é assegurar a segurança dos licenciamentos ambientais e evitar o uso indevido do patrimônio público por particulares, principalmente no combate à grilagem de terras. Para solicitar a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), o licenciante deve apresentar os seguintes documentos exigidos pelo decreto:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

Analisando as certidões de id 2221534, tem-se quanto ao imóvel a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula nº **4959**, do Livro de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí - PI, aberta em decorrência de encerramento de matrícula 1.599;
- Matrícula nº **1.599**, do Livro 2 do Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí - PI, decorrente de carta de aforamento emitida pela a Prefeitura Municipal de Uruçuí-PI, datada em 04/02/1984.





Tendo isso em vista, verifica-se que a linha dominial do imóvel em testilha remonta em origem a Carta de Aforamento. Esse instituto, porém, não tem a aptidão jurídica para transferência de propriedade, revelando-se manifestamente ilegítima a origem do domínio.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, por meio do Despacho\_PJ 353 (id [4945709](#)), recomendou a intimação da parte para dizer se tem interesse na conversão em processo de reconhecimento de domínio, porém a parte manteve-se inerte.

Nessa síntese, constata-se que a fiscalização dominial do imóvel restou prejudicada.

### III - DECISÃO

Em face do exposto, diante da impossibilidade de continuidade da fiscalização aqui exposta, DETERMINO o encerramento da presente Análise de Cadeia Dominial - ACD, referente ao imóvel "Fazenda Mãe do Céu", Data Pratinha, com área total de 300,00 ha (trezentos hectares), localizado no município de Uruçuí- PI, sob a matrícula 4959, do Livro de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Uruçuí-PI.

Comunique-se a PGE-PI sobre esta decisão, para tomar as providências que entender cabíveis.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE  
Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002661/2021-79 SEI nº 015486633

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>7/2024/DG</b>
PROCESSO Nº	00071.003094/2024-11
INTERESSADOS:	IV MÃOS LTDA
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

### DECISÃO

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial (art. 3º, VII, da Lei nº 8.006/23), com a consequente emissão de Certidão de Regularidade Dominial (CRD), formulado por IV MÃOS LTDA , já qualificada nos autos, referente ao imóvel de matrícula de nº 3.960, ficha 01, do livro de Registro Geral n.º 2, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Guadalupe/PI, com área de 241,4337 ha (duzentos e quarenta e um hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares) localizado no município de Guadalupe/PI.





Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, parecer PJ 62, id 014540605, ato contínuo, seguiu o Despacho de aprovação da PGE 2829, id 014937354 e o Despacho Digef 3272, id 015268099, opinando também pelo deferimento.

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Propriedade é fenômeno jurídico. É proprietário aquele que o ordenamento jurídico posto o reconhece como tal. Por essa razão, o seu conceito é dinâmico, a depender da realidade jurídica na qual está inserido esse instituto.

Nesse sentido, leciona o eminentíssimo civilista Carlos Roberto Gonçalves (Direito civil brasileiro, volume 5 : direito das coisas - 9. ed. - São Paulo : Saraiva, 2014, pág. 254):

“A organização jurídica da propriedade varia de país a país, evoluindo desde a Antiguidade aos tempos modernos. Por essa razão, acentua LACERDA DE ALMEIDA que o direito das coisas ‘é a expressão jurídica do estado atual da propriedade’. Indubitavelmente, a configuração do instituto da propriedade recebe direta e profundamente influência dos regimes políticos em cujos sistemas jurídicos é concebida. Em consequência, não existe, na história do direito, um conceito único do aludido instituto.”

É o Direito, portanto, quem define o conteúdo, as formas de aquisição, exercício, transmissão e perda da propriedade. O art. 1.228, do Código Civil/02, em vez de conceituá-la, limita-se a enunciar os poderes do proprietário:

“Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.”

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 62, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, para o intento pretendido na manifestação em tela, importa-nos saber, unicamente, o momento no qual um dado imóvel deixa de ser público, passando a compor o patrimônio particular, e qual o título jurídico subjacente à essa transposição de domínio. Em outras palavras, quando o ente público fornece ao particular um documento oficial(título) juridicamente apto a transferir-lhe a propriedade de um determinado imóvel, ou parcela dele, integrante do acervo dominial público; são a esses títulos que alude os arts. 856, I, do CC/16, e 221, da Lei nº 6.015/76.

Por este motivo, para nos debruçarmos sobre o assunto “regularidade dominial imobiliária”, é pertinente traçarmos, antes, alguns pontos de balizamento, a serem buscados a partir do estudo da legislação correlata vigente em cada momento da realidade histórica brasileira e, mais especificamente, piauiense. Com isso, possibilitaremos, minimamente, uma uniformização de entendimento sobre o que a Administração Pública reconhece como válido no tocante ao tema, atendendo, dessa maneira, à orientação positivada no art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de Setembro de 1942(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB):





"Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas."

O INTERPI, autarquia responsável pela execução da política fundiária estadual, tem se deparado, ao longo dos anos, com imóveis registrados nas serventias extrajudiciais em nome de particulares cuja linha de aquisição dominial remonta, em sua enorme maioria, a: i) ação de demarcação e divisão de datas/sesmarias; ii) ação de usucapião; iii) cartas de aforamento; iv) formais de partilha em inventário; ou v) títulos de domínio emitidos pela COMDEPI ou pelo INTERPI.

O feito sub exame faz remissão ao item "; ii) ação de usucapião;". Isso posto, por escudar-se em sentença transitada em julgado, em processo no qual o Estado foi devidamente intimado, deve ser emitida a Certidão de Regularidade Dominial pretendida.

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido.

### III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 62 e por tudo que figura dos autos, o INTERPI reconhece a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) de que trata o Decreto Estadual nº 19.490, de 02 de março de 2021, para o imóvel de matrícula sob nº 3.960, ficha 01, livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do 1º Ofício Único de Guadalupe-PI, exclusivamente para a área de 241,4337 ha (duzentos e quarenta e um hectares, quarenta e três ares e trinta e sete centiares) e perímetro constante da certificação SIGEF 09a0b1d0-c102-4d0e-a310-3335d95df6ad, de propriedade da requerente IV MÃOS LTDA.

Encaminho os autos a DTIR para expedição da CRD-Definitiva.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003094/2024-11 SEI nº 015269485

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>3096/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN</b>
PROCESSO Nº	00071.004515/2024-21
INTERESSADOS:	LEONARDO BARIONE DE SOUSA
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial





## DECISÃO

Cuida-se de pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD), formulado por LEONARDO BARIONE DE SOUSA referente ao imóvel denominado "Fazenda Estiva", registrado sob a matrícula nº 2.688, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Ribeiro Gonçalves-PI.

Dá análise da documentação anexada aos autos, extrai-se que o imóvel requerido é de propriedade do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. Nesse caso, é cristalino que o requerente não está na qualidade de proprietário, verificando o art. 10, do Decreto Estadual nº 19.490/21, que estabelece:

Art. 10. É vedada a concessão de licenças e autorizações ambientais para exploração, por mero ocupante, de imóveis rurais ou terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, devendo a SEMAR instaurar, imediatamente, o competente processo para revogação, anulação ou cassação das expedidas a partir de 1º de outubro de 2014.

§ 1º A licença ou autorização ambiental concedida antes de 1º de outubro de 2014 para exploração, a qualquer título, de terras devolutas estaduais, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada, sob condição resolutiva, desde que: (Redação dada pelo Decreto Nº 22083 DE 18/05/2023).

I - tenha sido aberto, pelo INTERPI, o competente processo discriminatório;

II - o imóvel esteja sendo explorado diretamente pelo ocupante, por meio de cultura efetiva, consoante as normas da Lei nº 7.294/2019 ; e

III - o ocupante tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

§ 2º A licença ou autorização ambiental concedida antes de 1º de outubro de 2014 para exploração a qualquer título, por mero ocupante, de imóvel rural registrado em nome do Estado do Piauí, de suas fundações ou autarquias, poderá ser mantida em vigor e/ou renovada sob condição resolutiva, desde que o ocupante:

I - explore diretamente o imóvel, por meio da prática de cultura efetiva, consoante as normas da Lei Estadual nº 7.294/2019 ; e

II - tenha requerido, junto ao INTERPI, a regularização de sua ocupação.

Diante do exposto, verifica-se que o requerente não tem legitimidade e interesse processual, tornando-se parte impossível para pleitear o pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD) cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória, visto que tal feito é privativo de imóveis particulares e o imóvel em questão é de propriedade do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI. Tornando-se inadequado a obtenção do resultado pretendido o que impede a solicitação de abertura do mesmo.

Desse modo, INDEFIRO o pedido de Análise de Cadeia Dominial (ACD) cumulado com pedido de Certidão de Regularidade Dominial Provisória.





Cumpre ressaltar que, caso a parte requerente possua interesse em obter a titularidade do imóvel, poderá iniciar processo de regularização fundiária nos termos da Lei nº. 7.294/2019, desde que atenda as disposições existentes na referida legislação.

Eventual impugnação objetivando a reconsideração desta decisão deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificá-la, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Intime-se.

Publique-se no DOE.

Arquive-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004515/2024-21 SEI nº 015571259

## INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

<b>DECISÃO Nº</b>	<b>3086/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN</b>
PROCESSO Nº	00071.007431/2020-15
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

### DECISÃO

#### I - RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial - ACD, autuado por esta Autarquia (id 0500423), com o fito de apurar a regularidade do domínio do imóvel de matrícula nº 924 do livro de Registro Geral nº 2-F da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves-PI, com área de 6.369,8805 ha, em nome de ARMANDO DA FONTES PRODUÇÃO AGRÍCOLA AFRAGO.

#### II - FUNDAMENTOS

Em 02 de março de 2021, o Estado do Piauí publicou o Decreto Estadual nº 19.490, que determina a comprovação da regularidade dominial do imóvel rural nos processos de licenciamento ambiental para atividades como agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, geração de energia renovável e outras que envolvam a exploração do solo. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR) e pelo Instituto de Terras do





Piauí (INTERPI) para garantir a validade dos documentos de propriedade apresentados no processo de licenciamento.

O objetivo do decreto é assegurar a segurança dos licenciamentos ambientais e evitar o uso indevido do patrimônio público por particulares, principalmente no combate à grilagem de terras. Para solicitar a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), o licenciante deve apresentar os seguintes documentos exigidos pelo decreto:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

No decorrer dos autos, o parecer da Procuradoria Jurídica do INTERPI (id [7450905](#)) expôs o seguinte:

#### 2.3 - DOS PERÍMETROS: TT Nº 903 E MATRÍCULA Nº 924

(...)

O parecer de geoanálise atesta que o imóvel reconstituído da matrícula 924 está inserido em sua totalidade FORA do perímetro do imóvel estadual, fato que inviabiliza a emissão de CRD. O instrumento legal cabível, nessa hipótese, é a submissão ao procedimento de reconhecimento de domínio regulado pela Lei Complementar nº 244/19, sanando eventuais vícios e fazendo prevalecer a presunção iuris tantum de legitimidade dos atos registrais.

Há, por conseguinte, grave vício registral e total afronta à Lei de Registros Públicos, impedindo qualquer reconhecimento de domínio pelo Estado e desembocando na nulidade absoluta da matrícula. A matrícula nº 924 não alude a parcela do imóvel estadual.

( .... )

Opino pela IMPOSSIBILIDADE de emissão de Certidão de Regularidade Dominial(CRD) para o imóvel de matrícula nº 924 do livro de Registro Geral nº 2-F da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves-PI, com área de 6.369,8805 ha ( seis mil trezentos e sessenta e nove hectares, oitenta e oito ares e cinco centiares) em nome ARMANDO DA FONTE PROD. AGROP. AFRAGO. Por via de consequência, a impossibilidade estende-se para todas as matrículas dela decorrente

Assim, com base na informação acima, consubstanciada com o teor dos presentes autos, verifica-se não ser possível dar continuidade na fiscalização dominial e, posteriormente, emitir a competente Certidão de Regularidade Dominial para a matrícula em discussão e de TODAS as matrículas dela decorrente.

### III - DECISÃO

Em face do exposto, diante da impossibilidade de emissão de Certidão de Regularidade Dominial no caso em tela e de TODAS as matrículas dela decorrente, DETERMINO o encerramento da





presente Análise de Cadeia Dominial - ACD, referente ao imóvel de matrícula nº 924 do livro de Registro Geral nº 2-F da Serventia Extrajudicial de Ribeiro Gonçalves-PI, com área de 6.369,8805 ha.

Comunique-se a PGE sobre esta decisão para tomar as providências que entender cabíveis.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007431/2020-15 SEI nº 015470294

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 34051, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## REGULARIDADES

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

**DIVISÃO DE PESSOAL ATIVO - PM-PI**

**PROCESSO N°: 00028.048202/2024-18**

**INFORMAÇÃO N°:** 195/2024/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

### CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PMPI

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna público que o Senhor Cel. Subcomandante Geral, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria nº 185/CG-2024, autorizou o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RG PM	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	3º SGT	<b>10.118154-94</b>	<b>FRANCISCO LUIZ SOARES BEZERRA</b>	<b>2º DECÉNIO</b>	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.043552/2024-80
2	3º SGT	<b>10.10961-93</b>	<b>MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA</b>	<b>3º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/11/2024 a 31/12/2024	00028.041918/2024-86
3	3º SGT	<b>10.13185-05</b>	<b>ERISVALDO DE MACEDO VALADÃO</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.042202/2024-04





4	3º SGT	<b>10.11010-93</b>	<b>MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS</b>	<b>3º DECÉNIO</b>	06 MESES	01/12/2024 a 31/05/2025	00028.042211/2024-97
5	3º SGT	<b>10.11704-94</b>	<b>ISAIAS ALVES NETO</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.046432/2024-34
6	3º SGT	<b>10.11570-94</b>	<b>GILVAN DUARTE DOS SANTOS</b>	<b>2º DECÉNIO</b>	06 MESES	01/01/2025 a 30/06/2025	00028.046396/2024-17
7	3º SGT	<b>10.14166-11</b>	<b>JULLYANNA AMANDA TEIXEIRA</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/01/2025 a 28/02/2025	00028.046532/2024-61
8	3º SGT	<b>10.10988-93</b>	<b>FRANCISCO XAVIER DA SILVA CARVALHO</b>	<b>2º DECÉNIO</b>	06 MESES	30/11/2024 a 30/05/2025	00028.044316/2024-81
9	3º SGT	<b>10.14153-11</b>	<b>ADRIANO ALVES DA SILVA</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	03 MESES	01/01/2025 a 31/03/2025	00028.045131/2024-93
10	3º SGT	<b>10.10680-93</b>	<b>EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA</b>	<b>2º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.043863/2024-49
11	3º SGT	<b>10.11355-94</b>	<b>ELY REGINA DE SOUSA ALVES</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.041836/2024-31
12	CB	<b>10.14810-13</b>	<b>THIAGO RONNEY MUNIZ ARAUJO</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/12/2024 a 31/01/2025	00028.045354/2024-51
13	CB	<b>10.14228-11</b>	<b>STENIO FRANCO DE OLIVEIRA</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	02 MESES	01/03/2025 a 31/05/2025	00028.046952/2024-47
14	CB	<b>10.14095-11</b>	<b>EUGENIO PACELI CARVALHO MIRANDA</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	03 MESES	01/11/2024 a 31/01/2025	00028.041910/2024-10
15	CB	<b>10.14182-11</b>	<b>MARCELO DA SILVA RODRIGUES</b>	<b>1º DECÉNIO</b>	06 MESES	01/11/2024 a 30/04/2025	00028.041916/2024-97

Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

Teresina/PI, 28 de novembro de 2024.





(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 34056, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 4/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00201.000551/2024-92
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 26/2023
<b>Fundamento legal</b>	Inciso II do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI
<b>Contratado</b>	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	21.850.903/0001-31
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de serviços de consultoria afim de realizar o Projeto Teia de Direitos: Dialogando com as Redes
<b>Prazo de vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, 20/12/2024 a 20/12/2025
<b>Data de assinatura do aditivo do contrato</b>	04/12/2024
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

**Zenaide Batista Lustosa Neta**

Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí

Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 34057, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## ATOS

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.





DOE	DATA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
231	05/12/2023	05/02/2024	01/2023	O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÓES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TIPO CLASSE II E SUBTIPO II A, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI	17/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP ressalvado que não haverá cadastro reserva.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 34069, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.





DOE	DATA PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
231	05/12/2023	05/12/2024	01/2023	O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, PARA ATENDER DEMANDA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM	27/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP, ressalvado o Lote 01.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota ATOS de Nº 34073, datada de 5 de dezembro de 2024.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa **RMP POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA (POSTO RMP)**, com endereço na Rod BR 343 Nº1300, Bairro Centro, no município de Brasileira- PI, inscrito no CNPJ 50.308.086/0001-92, torna público que solicitou da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** E **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comercio varejista de combustível para veículos automotores de Brasileira - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34003, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**JONAS ROCHA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com C.P.F: 286.\*\*\*.\*\*\*-00, residente em





Teresina Piauí, torna público que recebeu através da SEMARH-PI, a Licença de Instalação nº D000135/22 para a atividade Agropecuária, no município de Sigefredo Pacheco Piauí.

**JONAS ROCHA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, com C.P.F: 286.\*\*\*.\*\*\*-00, residente em Teresina Piauí, torna público que requereu junto a SEMARH-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação nº D000135/22 para a atividade Agropecuária, no município de Sigefredo Pacheco Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34020, datada de 5 de dezembro de 2024.)

**ALEANDRO GEAN PANNO** torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda AG Panno na localidade Mato Grande no município de Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34022, datada de 5 de dezembro de 2024.)

Eu, **JOÃO HECKEL**, inscrito no CPF sob o nº 175. \*\*\*. \*\*\* -72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.O-R(Licença de Operação e Regularização), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Novo Progresso, na zona rural do município de Cocal - PI.

Eu, **JOÃO HECKEL**, inscrito no CPF sob o nº 175. \*\*\*. \*\*\* -72, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.O-R(Licença de Operação e Regularização), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Paraná, na zona rural do município de Cocal - PI.

Eu, **GABRIEL JOSÉ BOURSCHET**, inscrito no CPF sob o nº 011. \*\*\*. \*\*\* -89, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a L.O-R(Licença de Operação e Regularização), para atividades, Cultura Anuais ou Semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no Imóvel denominado Fazenda Sapucaia, na zona rural do município de Buriti dos Lopes - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34023, datada de 5 de dezembro de 2024.)

O Senhor **FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Oeiras - PI - SEMAM, a Licença Ambiental de Adequação da empresa POSTO AV LTDA - ME, CNPJ 40.726.339/0001-94, atividade principal: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizado na Avenida José da Luz Coelho, Setor Anel Viário, Bairro Leme, Oeiras - PI. Foi determinado o Estudo Ambiental para atividade.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 34041, datada de 5 de dezembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPENO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a  
Transparência**

